



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE FORQUETINHA

Declaração de ausência de Sanção aos licitantes no mês de Março de 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Forquethinha, vereador Henrique Frederico Krüger, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 19, III do Regimento Interno e art. 58 da Lei Orgânica Municipal DECLARA para os devidos fins que: **Não houve Sanção para nenhum dos licitantes no mês de Março de 2025.**

Câmara Municipal de Forquethinha, 03 de abril de 2025


Henrique Frederico Krüger
Presidente